



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Guaíra

MOÇÃO Nº. 002/2014

D a t a: 05 de março de 2014.

PROTOCOLO Nº 079

EM 05 / 03 / 2014

Jubiano Tôvares

Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio desta, manifestar **MOÇÃO DE PESAR** à família do jovem Ritson Jonas Crisóstomo, pelo seu falecimento.

Nascido em 07 de fevereiro de 1988 Ritson Jonas Crisóstomo filho de Jonas Crisóstomo e Maria de Lurdes Crisóstomo, irmão de Junior Crisóstomo, mudou-se para Guaíra no ano de 1993 onde residiu por um bom tempo na Rua Carlos Gomes junto ao bairro São José, freqüentando naquele mesmo bairro a Escola Municipal Irma Maria Leônia onde concluiu a primeira etapa de seus estudos, passando ainda pelo Colégio Estadual Mendes Gonçalves e CNEC onde finalizou o ensino fundamental e deu início ao Ensino médio que recentemente havia concluído através do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

Pai, filho e o melhor amigo que alguém pudesse ter, Ritson era conhecido em toda nossa cidade como um jovem alegre, bem humorado, sorriso fácil, adorava ouvir as músicas de seu pai e estava sempre ao lado da sua família, família esta que no ano de 2008 teve mais uma integrante, Isabella Crisóstomo, que era o xodó do papai. No dia 07/01/2014 foi nomeado como Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, onde em poucos dias de trabalho pode facilmente ganhar a amizade e admiração de seus colegas.

O jovem Ritson faleceu em 19/01/2014. Rapaz bacana, de sorriso simpático e de um jeito cativante, deixou enlutado os pais Jonas e Maria de Lurdes, seu irmão Junior e sua filha Isabella, além dos demais familiares e inúmeros amigos.

Sendo assim, externamos nossos votos de sentimentos para os familiares, parentes e amigos próximos de Ritson, reiterando votos de pêsames e nossa mensagem de conforto para a família.

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente moção e que seja encaminhado expediente aos seus familiares, na Rua Coripeu de Azevedo Marques, 587 ao Sr. Jonas Crisóstomo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra (Pr) em 05 de março de 2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Vereadores Autores:

Câmara Municipal de Guairá
PROCOLO Nº: 079
EM. 05 / 03 / 2014
Fabiane Lourenço
Secretário


Valberto Paixão da Silva
Vereador


Ademilson Simião
Vereador


Almir Bueno
Vereador


Franciele de Lima Danelon
Vereadora


Getulio Benites Centurião
Vereador


Mirian Teleste
Vereadora



Osvaldino da Silveira
Vereador


Rosana de Lima Brizzi
Vereadora


Rossano França Triches
Vereador


Sandro Sabino Borges
Vereador

Tereza Camilo dos Santos
Vereadora

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em 05 / 03 / 2014

PRESIDENTE